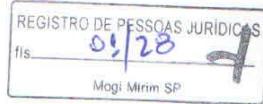


EQUIPOTÊNCIA
ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
CNPJ 54 673 611/0001-20 - UPM Nº 1621/86 - UPE Nº 6901/90
- FUNDADA EM 1.986 -
Rua Nelson Vital do Prado, 108 - Jardim Helena - fone (19) 3806 6943 - Mogi Mirim

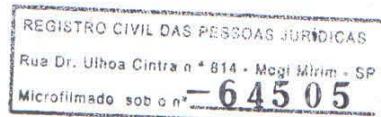


Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e
Comarca de Mogi Mirim, São Paulo.

Eu, Miriam Terezinha Bella, brasileira, casada, comerciante, residente à rua Gregório Felipe , 81, Jd. Copacabana, RG: 12797549-4 - CPF: 849.201.658-20, representante legal da Equipotencia – Entidade Filantrópica e Assistencial, associação civil de Direito privado com sede á rua Nelson Vital do Prado 108, Jardim Helena, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, vem requerer a Vsa. seja averbado a alteração estatutária, bem como, o Regimento Interno dessa Associação.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2016.

Miriam Terezinha Bella
Presidente



CNPJ - 54.673.612/0001-20 CNPJ N° 1.621.82

- FUNDADA EM 1986 -

Rua Nelson Vital do Prado, 108 - Jd. Helena - CEP - 13807-534 - Fone - (19) 3866-6943 - M. 2000-185

Lista dos presentes na Assembléia Geral Extraordinária realizada em vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis.

Presidente

Miriam Bella

Miriam Terezinha Bella

CPF: 849.201.658-20 RG: 12797549-4



Vice-Presidente

Enileuzer Freitas e Andrade Moraes

Nome: Enileuzer Freitas e Andrade Moraes
CPF: 447.867.196-68 RG: 52.234.772-1

1^a Tesoureira

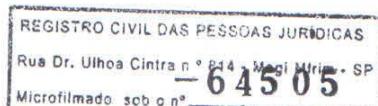
Vera L. Mestrinell

Vera Lucia Mestrinell
CPF: 267.843.188-62 RG: 18.081.530

2^a Tesoureiro

Carlos Roberto da Cunha Claro

Carlos Roberto da Cunha Claro
CPF: 043.528.958-65 RG: 10677197



1^a Secretária

Bruna Mestrinell de Oliveira

Bruna Mestrinell de Oliveira
CPF: 339.176.058-30 RG: 40.893.536-4

2^a Secretário

Raquel Silvério Moreira

Raquel Silvério Moreira

CPF 272.557.858-24 RG 26.793.358-7



1^a Membro do Conselho Conselho Fiscal

Polycarpo Silvério Moreira Junior

CPF 184.341.058-37 RG: 239588058

2^a Membro do Conselho Conselho Fiscal

Donizetti Inacio de Souza Filho

Donizetti Inacio de Souza Filho

CPF: 403.218.1778-00 RG: 48.840.946-9

3^a Membro do Conselho Fiscal

Wandorli Vedovato Fortuna

Wandorli Vedovato Fortuna

CPF: 002042488/41 RG: 22.851.638-9

Suplente do Conselho Fiscal

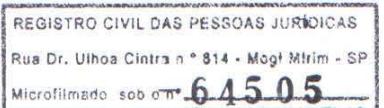
Claudio José Alves dos Santos

CPF: 139.552.698-25 RG: 19.949.034

Suplente do Conselho Fiscal

Leandra Aparecida Zonzini Justino

CPF: 094.199.228-47 RG: 19.313.013



Suplente do Conselho Fiscal

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fis. 04/28
Mogi Mirim SP

Teresinha F.S. Augusto

Teresinha de Fatima Silva Augusto

CPF: 106781558-95 RG: 21121876-6

Aparecida de Barros Penteado Bazzucco

Aparecida de Barros Penteado Bazzucco

CPF: 079.593.048-82 RG: 19.626.526

Maristela Bento Esteves Santos

Maristela Bento Esteves Santos

CPF: 274.847.418-09 RG: 25.201.232-X

Rosemeire Dias da Silva Braga

Rosemeire Dias da Silva Braga

CPF: 106.227.368-25 RG: 000567458

Rafael Guilherme Lanza

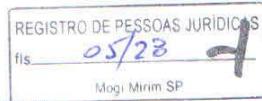
Rafael Guilherme Lanza

CPF: 417.766.448-08 RG: 48.821.210-8

Em anexo/ Copia da publicação da convocação no jornal "O Popular" do dia onze de junho de 2016.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulisses Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº 64505

EQUIPOTÊNCIA
ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL
 CNPJ 54.673.611/0001-20 - UPM Nº 1621/86 - UPE Nº 6901/90
 - FUNDADA EM 1.986 -
 Rua Nelson Vital do Prado, 108 - Jardim Helena - fone (19) 3806 6943 - Mogi Mirim



QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA DIRETORIA

Nome: Miriam Terezinha Bella	CPF: 052.400.088-33	RG: 16.806.355
Endereço: Rua Gregório Felipe, 81, Jd. Copacabana	Telefone: (19) 38622066	
Profissão: comerciante varejista - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: casada	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000
Cargo: Presidente	Início de Atuação: 01/01/2016	Término de atuação: 31/12/2018

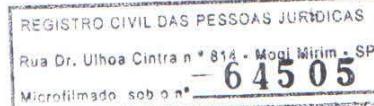
Nome: Enileuzer Freitas e Andrade Moraes	CPF: 447.867.196-68	RG: 52.234.772-1
Rua : Orestes Manara, 240 – Parque da Imprensa	Telefone:(19) 99741-0834	
Profissão: Esteticista - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil:	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000
Cargo: Vice Presidente	Início de Atuação: 01/01/2016	Término de atuação: 31/12/2018

Nome: Vera Lucia Mestrinell	CPF: 267.843.188-62	RG: 18081530
Endereço: Av. 22 de Outubro, 1708, Inocoop	Telefone: (19) 38314822/ 38624869/91809066	
Profissão: Auxiliar de escritório - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: divorciada	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000
Cargo: 1ª Tesoureira	Início de Atuação: 01/01/2016	Término de atuação: 31/12/2018

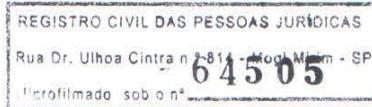
Nome: Carlos Roberto da Cunha Claro	CPF: 043.528.958-65	RG: 10677197
Endereço: Rua Ana da Gama e Silva, 81, Vila Bordignon Nova	Telefone: (19) 38622798	
Profissão: Mecânico de manutenção de auto - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: casado	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000
Cargo: 2º Tesoureiro	Início de Atuação: 01/01/2016	Término de atuação: 31/12/2018

Nome: Bruna Mestrinell de Oliveira	CPF: 339.176.058-30	RG: 40.893.536-4
Rua : Av. 22 de Outubro, 1708, Inocoop	Telefone:(19) 99870-1995	
Profissão: Coordenadora de QCP	Nacionalidade : Brasileira	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000
Cargo: 1ª secretária	Início de Atuação: 01/01/2016	Término de atuação: 31/12/2018

Nome: Raquel Silverio Moreira	CPF: 272.557.858-24	RG:26.793.358-7
Endereço: Rua Victoria Pinto, 34, Jd. Embaixador	Telefone: (19) 35521279	
Profissão: comerciante varejista - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: solteira	
Município: Mogi Mirim	UF: SP	CEP: 13.800-000



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Cargo: 2ª secretaria	Início de Atuação: 01/01/2016
	Término de atuação: 31/12/2018
	06/28 Mogi Mirim - SP
Nome: Polycarpo Silverio Moreira Junior	CPF: 184.341.058-37 RG: 239588058
Endereço: Rua Victoria Pinto, 34, Jd. Embaixador	Telefone: (19) 35521279
Profissão: comerciante varejista - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: solteiro
Município: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Membro do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018
Nome: Donizetti Inacio de Souza Filho	CPF: 403.218.1778-00 RG: 48.840.946-9
Rua : Antônio da Gama e Silva, 124 – Jardim Bicentenário	Telefone:(19)
Profissão: Vendedor - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: solteiro
Município: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Membro do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018
Nome: Wandorli Vedovato Fortuna	CPF: 002042488/41 RG: 22.851.638-9
Rua : Rua Benedito da Cunha Campos, 535 – bloco 5c 401	Telefone:(19) 97141-0219
Profissão: Comerciante - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: Viúva
Município: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Membro do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018
Nome: Claudio José Alves dos Santos	CPF: 139.552.698-25 RG: 19.949.034
Rua : Av. Brasil, 570, Jd. Santa Helena	Telefone:(19) 38066767/81814434
Profissão: comerciante varejista - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: casado
Município: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018
Nome: Leandra Aparecida Zonzini Justino	CPF: 094.199.228-47 RG: 19.313.013
Rua : Inácio Franco Alves, 1.082, Condomínio Jardim Europa, Núcleo Grécia, Jardim Parque Cidade Nova	Telefone:(19) 99728-1434
Profissão: Advogada - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: Divorciada
Município: Mogi Guaçu	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018
Nome: Teresinha de Fatima Silva Augusto	CPF: 106781558-95 RG: 21121876-6
Rua : Maria Bordngon da Silva, 155 – Inocoop	Telefone:(19) 3862-5324
Profissão: Auxiliar de laboratório - Nacionalidade : Brasileira	Estado Civil: Casada
Município: Mogi Mirim	UF: SP CEP: 13.800-000
Cargo: Suplente do Conselho Fiscal	Início de Atuação: 01/01/2016 Término de atuação: 31/12/2018





- FUNDADA EM 1986 -

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP

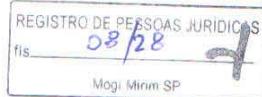
Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis.

Aos vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis , as vinte horas , em sua sede à Rua Nelson Vital do Prado, 108, Jardim Helena em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, de acordo com o Edital publicado pela imprensa local Jornal “O Popular” em sua edição de onze de junho de dois mil e dezesseis. Estavam presentes os seguintes diretores: Presidente - Miriam Terezinha Bella, Vice-Presidente: Enileuzer Freitas e Andrade Moraes , 1^a Tesoureira: Vera Lucia Mestrinell , 2^a Tesoureiro: Carlos Roberto da Cunha Claro , 2^a Secretário: Raquel Silvério Moreira, 1^a Membro do Conselho Fiscal: Polycarpo Silvério Moreira Junior , 2^a Membro do Conselho Fiscal: Donizetti Inacio de Souza Filho , 3^a Membro do Conselho Fiscal: Wandorli Vedovato Fortuna, Suplentes Conselho Fiscal: Claudio José Alves dos Santos, Leandra Aparecida Zonzini Justino, Teresinha de Fatima Silva Augusto. Dando inicio aos trabalhos a Presidente da Associação Sra Miriam Terezinha Bella declarou instalada a assembléia agradecendo a presença de todos e em seguida explicou a necessidade de alterar o Regimento Interno da instituição, para atender a realidade da associação, bem como, a alteração do Estatuto Social da Associação para adequá-lo, à Lei 13.019/2014. Foi apresentado pela presidente um novo documento que objetiva atender as orientações da Lei, após a sua leitura, o novo Estatuto Social e Regimento Interno foram aprovados por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com nova redação. Em seguida Sra. Miriam também colocou em discussão a situação da Equipotência para o ano de dois mil e dezessete, visto que, as parcerias com o poder público serão realizadas através de chamamento público. Salientou que hoje a Associação tem preponderância no CNPJ - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - Serviços de assistência social sem alojamento e CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, esclarecendo que a maior demanda da associação está na área da educação, portanto fez a proposta de alteração da preponderância no CNPJ ,colocado em votação as alterações. Convidou os presentes para deliberarem sobre a proposta de alteração, que por unanimidade foi rejeitada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual eu Bruna Mestrinell de Oliveira lavrei a presente Ata que segue assinada por todos. Mogi Mirim, 22 de junho de 2016.

Bruna Mestrinell de Oliveira
Bruna Mestrinell de Oliveira
CPF: 339.176.058-30
RG: 40.893.536-4

Miriam Terezinha Bella
Miriam Terezinha Bella
CPF: 849.201.658-20
RG: 12797549-4





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I **Denominação, sede e fins**

Art. 1º. A Equipotencia – Entidade Filantrópica e Assistencial, CNPJ 54.673.611/0001-20, constituída em 01/06/1985, sediada à Rua Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena, CEP 13.807-534, é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos que terá duração por tempo indeterminado com sua sede e foro na cidade de Mogi Mirim, São Paulo.

Art. 2º. A Equipotência tem por finalidade:

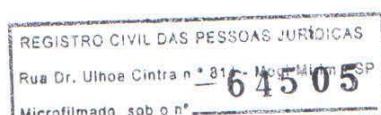
- Desenvolver ações de proteção social básica gratuita, visando o acompanhamento e o desenvolvimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Desenvolver atividades socioeducativas complementares, gratuitas, nas áreas sociais, educacionais, culturais e recreativas para crianças e adolescentes, preferencialmente, as que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, contribuir para o desenvolvimento global dessas crianças e adolescentes, integrando e complementando a ação sócioeducativa e cultural da família e da comunidade.

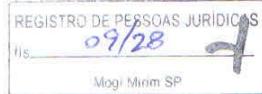
Art. 3º - A Equipotência não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Equipotência, observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços e executando ações gratuitas e permanentes, tendo seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 5º. A Equipotência, detém um regimento interno , aprovado pela Assembléia Geral, disciplinando o seu funcionamento.

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

- Art. 6º. A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas filiais, núcleos de atividades e unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único – poderá também a Equipotência criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPITULO II Dos associados

Art. 7º. O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o número de associados distinguidos nas seguintes categorias:

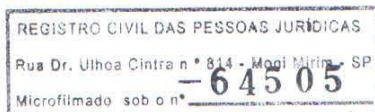
- I – Associados Fundadores, que assinaram a Ata de Fundação;
 - II – Associados Contribuintes, que se propõem a contribuir regularmente com taxas fixadas pela Diretoria, incluindo nestes casos as pessoas jurídicas;
 - III – Associados Beneméritos, que se distinguem por benefícios relevantes, a juízo da Diretoria.
- IV - É facultado aos Associados Fundadores e Beneméritos contribuírem regularmente com taxas fixadas pela Diretoria e terão direito a votar e serem votados.
- V - Somente os associados quites com a tesouraria da entidade terão direito ao voto nas Assembléias.

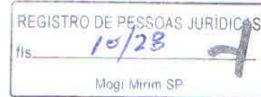
Art. 8º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- V – sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Equipotencia.

Art. 9º. São deveres dos sócios:

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM N° 1621/86

UPE N° 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – zelar pelo bom nome da associação;
- IV – realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidade.
- V – estar em dia com sua contribuição.

Art. 10º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 11º. Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I – causar dano moral ou material a associação;
- II – não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III – servir-se da associação para fins políticos, econômicos e autopromoção ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único – da decisão do órgão a decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral posterior a decisão.

CAPITULO III **Da administração**

Art. 12º. A Equipotência-entidade filantrópica e Assistencial será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

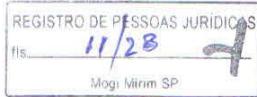
Art. 13º. A Assembléia Geral, órgãos soberanos de vontade social constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir administradores;
- III – decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar e alterar o Regimento Interno.
- VI – aprovar as contas;
- VII – alterar o estatuto.

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

- Art. 15º.** A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:
- I – aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela diretoria;
 - II – apreciar o relatório anual da diretoria;
 - III – discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

- Art. 16º.** A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º. A convocação para a Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 18. A Diretoria será constituída por:

Presidente e Vice Presidente;
Primeiro e Segundo Secretários;
Primeiro e Segundo Tesoureiro;

- I – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos não devendo haver mais de 01 (uma) reeleição consecutiva.
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 19º – Compete a diretoria:

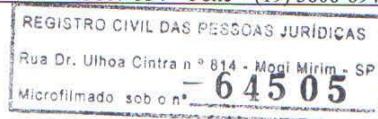
- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – Nomear o Conselho Fiscal .

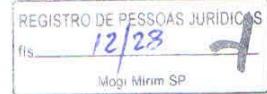
Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Art. 21º – Compete ao Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- II- representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e assembléias;

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

- IV - dirigir e orientar todas as atividades da Equipotencia;
- V - convocar os membros da Diretoria com a presença mínima de 4 (quatro) diretores, número considerado legal, para cumprir o artigo 19º deste estatuto;
- VI - assinar em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro, cheques ou quaisquer títulos ou documentos que importem responsabilidades pecuniárias junto a qualquer instituição financeira particular e oficial ou outros estabelecimentos.

Art. 22º – Compete ao Vice Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em todas as atribuições, nos seus impedimentos, ausências ou vaga do cargo até o provimento definitivo do mesmo;
- II - auxiliar o Diretor Presidente de imediato sempre que solicitado.

Art. 23º – Compete ao primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- II – redigir toda documentação das convocações das Assembléias;
- III – elaborar os Relatórios das Atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV - atender a correspondência em conjunto com o Diretor Presidente.

Art. 24º – Compete ao segundo Secretário:

- I – substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

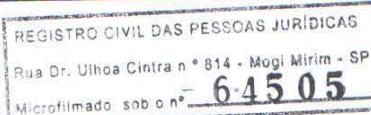
Art. 25º Compete ao Tesoureiro:

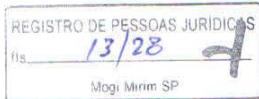
- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII – Assinar juntamente com o Presidente cheques e documentos financeiros.

Art. 26º – Compete ao segundo Tesoureiro:

- I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

- II – assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 27º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar as contas apresentadas pela Tesouraria;
- II – aprovar as aplicações das verbas recebidas de parcerias,;
- III – examinar e aprovar ou não o Balanço Geral que deverá ser encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano e encaminhá-lo a Assembléia Geral;
- IV – examinar os livros de escrituração da entidade;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se à ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º – Não percebem seus Diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

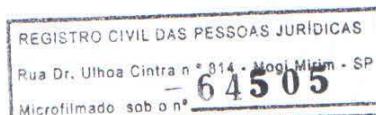
Parágrafo único – A entidade não contrata em seu quadro de funcionários qualquer pessoa que mantenha algum grau de parentesco com os diretores, não remunerando, nem concedendo vantagens ou benefícios direta ou indiretamente.

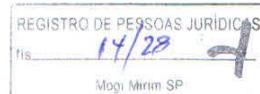
CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 30º – A Diretoria, Conselho Fiscal, terão mandatos de 03 (três) anos, iniciando-se em 01 de Janeiro de cada ano e encerrando-se sempre no dia 31 de Dezembro.

Art. 31º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término o por nomeação através de Assembléia Geral Extraordinária.

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

Art. 32º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal poderá ser feita:

- I - pela Diretoria em exercício que registrará em Ata de sua reunião mensal anterior ao mês em que se dará a Assembléia;
- II - por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos existentes e quites com a tesouraria, que a encaminhará por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata da reunião citada no inciso anterior;
- III - Os associados indicados para os cargos da Diretoria necessariamente deveram estar participando das atividades da Entidade.

Art. 33º - As condições para votar e ser votado, bem como o processo judicial das votações obedecerá às normas gerais que regem as associações civis, atendida sempre a exigência do voto secreto e considerando eleitos que alcançaram a maioria dos votos presentes.

Art. 34º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação, após 30 minutos da primeira, com qualquer número de associados.

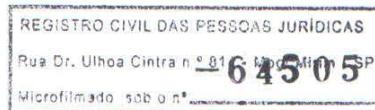
CAPITULO V Do Patrimônio

Art. 35º – O patrimônio da associação será constituído de bens, moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 36º - A associação, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter benficiante de assistência social.

Art. 37º – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e suas modificações , cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

CAPÍTULO VI Do Termo de Parceria

Art. 38º – Poderá ser instituído, Termo de Parceria, assim considerado, o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e a Equipotência-Entidade Filantropica e Assistencial de Mogi Mirim, uma vez qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público, previstas no art. I e Art. III da Lei 9790/1999.

Art. 39º - O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e a Equipotência -Entidade Filantropica e Assistencial de Mogi Mirim, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

CAPÍTULO VII Dos Recursos

Art. 40º – A associação aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 41º - Os recursos advindos dos poderes públicos serão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades Prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessionário.

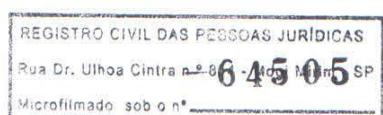
Art. 42º – A associação, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou alegação.

Art. 43 – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculadas.

CAPÍTULO VIII Das Prestações de contas

Art. 44º - As prestações de contas serão mensais, e no encerramento do exercício fiscal, um balancete englobando os doze últimos meses.

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP





EQUIPOTÊNCIA – ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

CNPJ – 54.673.611/0001-20

UPM Nº 1621/86

UPE Nº 6901/90

- FUNDADA EM 1986 -

Art. 45º - A equipotência terá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46º - Será publicado através da imprensa local ou por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal e as demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Art. 47º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX **Das Disposições Gerais**

Art. 48º – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 49º – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos diretores e associados presentes, e nas convocações seguintes com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 50º – O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Moji Mirim, 22 de junho de 2016.

Miriam Terezinha Bella
Presidente
CPF: 849.201.658-20

Benedita Maria do Carmo Franco Silva
Advogado
AOB 76.731

Rua: Nelson Vital do Prado, 108 – Jd. Helena – CEP – 13807-534 – Fone – (19) 3806-6943 – M. Mirim - SP

